



MARINHA DO BRASIL

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO
ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ**

21/089.4.01

PORTARIA Nº 17/CIAMA, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar o CT (AA) 98.0229.20 MARIO ALAN CERQUEIRA RUIZ para atuar como Fiscal de Contrato, para eventual contratação de empresas para os serviços de reforma dos telhados da passarela que liga os módulos I e II e do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais, e os militares abaixo para comporem a sua equipe de Planejamento de Contratação.

Equipe de Planejamento:

CT 07.3448.13 RENAN SERGIO FERREIRA DA SILVA;
SO MR-SB 87.1964.25 FLAVIO ARANTES DE MELO;
2º SG-MG 04.0255.47 IGOR CONSTANTINO DOS SANTOS SILVA;
2º SG-DA 08.1042.12 DANIELLE DE SÁ LEITE BARROSO; e
3º SG-MR 09.0085.43 RAYNER RIBEIRO FREITAS.

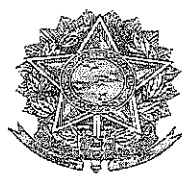
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
CIAMA-COMINT
Arquivo

FM BRANCO



MARINHA DO BRASIL



CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

TERMO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TJDL)

Processo Administrativo nº 63134.000120/2022-25

Nº 01/2022

1. PROPÓSITO

O presente Termo tem como propósito viabilizar a contratação emergencial de serviço comum de engenharia para os reparos e substituição de telhas, telhados, calhas, estruturas metálicas dos telhados avariados, pintura de alvenaria e acabamento fino (embolso e reboco) das instalações deste Centro de Instrução e Adestramento, em razão dos danos causados pelas fortes chuvas do dia 16/05/2021, que atingiu o Município de Niterói-RJ.

2. DOS RECURSOS

A presente contratação será custeada por intermédio de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2022, conforme a dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 91590

Fonte de Recursos: 150700111

Programa de Trabalho: 174678

Elemento de Despesa: 339039 - 16

Plano Interno: G.471.MN.A.0.1.L0

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em virtude do caráter emergencial da contratação do objeto em lide, a presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.” (Grifo nosso)

Além disso, cabe ressaltar o § 6º também Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que complementa a fundamentação:

“§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.” (Grifo nosso)

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA

A emergência é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente, um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode comprometer a segurança de pessoas, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

5.2 Caso concreto

Conforme **Estudo Técnico Preliminar** anexo I do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e **Relatório** apenso III do Estudo Técnico Preliminar, uma forte tempestade atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, no final da tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval de Mocanguê, afetando diretamente o CIAMA devido a presença de fortes ventos.

As avarias causadas no telhado do prédio principal (módulo I e II) e o paiol da Escola de Operações Especiais expõem a estrutura, mobília e equipamentos das incumbências às intempéries do tempo. Além do risco as pessoas que transitam pelo prédio principal, pois trata-se do caminho para o refeitório da unidade.

23
Após as avarias, não há possibilidade de utilização do paiol da Escola de Operações Especiais, ressalta-se que este local era onde se armazenava os equipamentos das equipes e onde os alunos se trocavam e se equipavam para as instruções práticas. Os danos nas telhas e rompimento do forro permitem a entrada de água proveniente de chuvas diretamente no pátio principal e no paiol. Todo o equipamento e mobiliário foi deslocado para evitar maiores perdas e fez-se necessária uma adaptação do local de armazenagem dos equipamentos e mobilização das equipes, bem como isolamento da área de passagem das pessoas, gerando transtornos na rotina administrativa de todo o Centro de Instrução.

Mister registrar que, como medida paliativa alternativa, foram instaladas lonas de proteção em toda a extensão, contudo os ventos continuam assolando as estruturas e inutilizando as lonas instaladas. No paiol, a queda da árvore que foi a causadora da quebra das telhas após ser retirada, expôs completamente a cobertura do compartimento deixando uma abertura de cerca de 70 metros, além de expor o restante do compartimento, que já apresenta pontos de umedecimento e degradação, com risco iminente de desabamento. Todo o compartimento foi interditado.

As telhas acima do prédio principal (módulo I e II) além de visivelmente danificadas, há muitos pedaços soltos que podem cair e causar maiores riscos aos que ali transitam e prejuízos. Por isso, em volta dos dois prédios quase toda área encontra-se isolada prejudicando o deslocamento de pessoas e materiais.

Portanto, além de comprometer a segurança dos bens, a presente situação coloca em risco, também, a integridade dos que transitam nos locais.

5.3 Necessidades da Administração e limitação do objeto

Os danos causados pela tempestade não se limitam aos supracitados. É possível citar vidros de janelas quebrados de sala de aulas, destelhamentos em outros prédios, queda de ladrilhos de faixa de prédio e destruição de beirais de prédios, conforme demonstrado no **Relatório** apenso III do Estudo Técnico Preliminar.

Para o presente processo, contudo, buscou-se delimitar o objeto tão somente ao indispensável afastamento de risco, restringindo-se ao que apresenta profunda correlação com o interesse público a ser atendido.

Face ao exposto, pretende-se a execução dos serviços descritos no item 1 deste Termo de Dispensa, e espera-se que, ao término da execução dos serviços, o resultado pretendido de restabelecimento das condições de segurança e retorno das atividades normais desta Organização Militar, seja alcançado.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Após a realização de pesquisa de mercado direta com prestadores de serviços especializados mediante solicitação formal de orçamento, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrou-se que, conforme disposto no Mapa Comparativo de Preços (Apenso III do Estudo Técnico Preliminar), a empresa Fintelman Engenharia, se destacou por apresentar o menor preço e atendimento total ao escopo ora definido dentre as demais empresas consultadas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A CONTRATADA apresentou um orçamento cujo preço é condizente com o valor cobrado pelas planilhas SINAPI e SCO. Isso ficou demonstrado por intermédio da apresentação de planilha orçamentária de referência,(Apenso V do Estudo Técnico Preliminar). Cabe ressaltar que as quantidades foram estimadas com base em fotos, constantes **Relatório** apenso III do Estudo Técnico Preliminar. e com base em medições realizadas e avaliadas em visita técnica.

Portanto, diante ao exposto, o preço constante na proposta da empresa foi devidamente justificado, uma vez que foi comprovado a sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

7. DO PREÇO

O valor da Contratação será de **R\$ 80.499,68** (Oitenta Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Sessenta e Oito Centavos).

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, vedada sua prorrogação.

9. DOS ANEXOS

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Apenso I do Estudo Técnico Preliminar – Documento de Formalização de Demanda;

Apenso II do Estudo Técnico Preliminar – Memorial Descrito;

Apenso III do Estudo Técnico Preliminar – Relatório;

Apenso IV do Estudo Técnico Preliminar – Mapa de Risco;

Apenso V do Estudo Técnico Preliminar – Planilha de Formação de Preços;

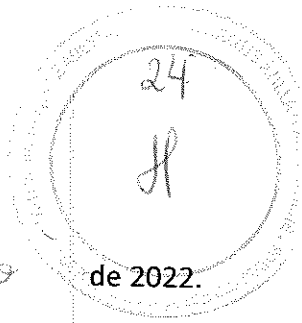
Anexo II – Projeto Básico;

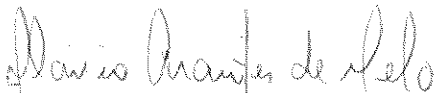
Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório; e

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo.

Niterói, RJ 06 de junho de 2022.




RENAN SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Administração

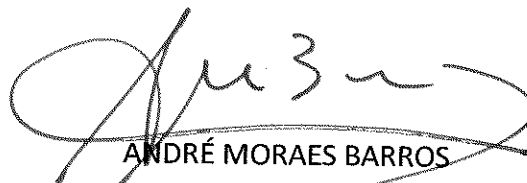
FLAVIO ARANTES DE MELO
SO-MR-SB 87.1964.25
Encarregado da Seção de Serviços Gerais

10. DA AUTORIZAÇÃO

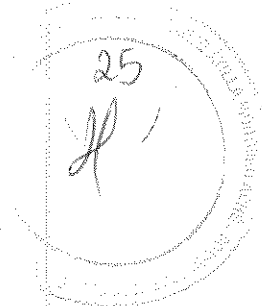
Considero oportuna e necessária a contratação de emergência do objeto em lide a fim de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CIAMA. Portanto, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação direta fundamentada no Inciso VIII do Art. 75 da mesma Lei.

Publique-se um extrato da presente justificativa no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias, contado do ato da aprovação supra.

Niterói, RJ 07 de junho de 2022.


ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

Contratação emergencial de serviço comum de engenharia para os reparos e substituição telhados e telhas com empresa especializada na prestação de serviço para reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE), em razão dos danos causados pelas fortes chuvas do dia 16 de maio de 2022, conforme consta em Relatório anexo a este Estudo, localizados no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché – CIAMA, situado na Ilha de Mocanguê s/nº, Município de Niterói/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido uma forte tempestade que atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, no final da tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval de Mocanguê, afetando diretamente o CIAMA devido à presença de fortes ventos evidenciados no Relatório a este Estudo, tornou-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de modo a restabelecer a integridade dos que transitam pelos locais afetados, a preservação dos bens e o retorno da rotina normal da Organização Militar (OM).

O CIAMA, vem desempenhando a nobre missão de ministrar diversos cursos na área de mergulho, como os cursos de formação de escafandristas, de mergulho saturado, de mergulho autônomo com misturas, dentre outros.

As instalações atingidas pelas fortes chuvas fazem parte da estrutura, pertencente a este Centro de Instrução, vital para as instruções de excelência dos diversos cursos de mergulho e de Submarinistas, para que se tenha a convicção de sua plena funcionalidade e visando-se a

segurança dos militares atuantes no CIAMA, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em sua manutenção dos Telhados e estruturas avariadas.

Ressalta-se que a falta da manutenção corretiva poderá ocasionar uma interrupção na qualificação dos Submarinistas da Marinha do Brasil, podendo gerar transtornos e possíveis descontinuidades e paralisações nos cursos ministrados pela Escola de Mergulho do CIAMA.

3 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do Órgão, no objetivo estratégico denominado “Investimento e Manutenção na Estrutura Física e Tecnológica da Força de Submarinos”.

4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Os serviços objeto da contratação serão:

- I. Reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló)
- II. Reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE)

4.2 Os serviços serão executados conforme seguinte itens:

I. SERVIÇOS GERAIS;

- A guarda de materiais e equipamentos será feita em local a ser definido pela CONTRATANTE (CIAMA);
- Caberá à CONTRATADA toda a mobilização e desmobilização nos locais da obra e dos equipamentos requeridos pelos serviços a serem executados;
- A administração da obra engloba as atividades decorrentes da supervisão dos serviços de controle de materiais e da mão-de-obra, bem como emissão de ART.
- Todos os entulhos deverão ser ensacados antes da sua retirada, para serem depositados em caçamba, providenciada pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza permanente da obra

II. SERVIÇOS INICIAIS;

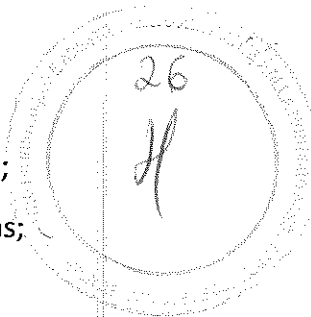
- Andaimes de ferro tubular para serviços interno ou externo.
- Instalação de placa de identificação da obra

III. PROTEÇÃO DE VIDRAÇAS E PISOS EXISTENTES;

Caberá a CONTRATADA proteger as vidraças e pisos existentes a fim de evitar danos

IV. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES (COM TRANSPORTE BOTA FORA);

- Quadros elétricos/telefônicos, inclusive fios e cabos, barramento, disjuntores, etc...;

- 
- Retirada das telhas Kalhetão 90, inclusive peças e acessórios de fixação;
 - Verificação da estrutura e reparo das partes que estiverem deterioradas;
 - Substituição de todo rufo, por chapa galvanizada;
 - Reaproveitamento das tubulações e cabeamentos existentes contemplando conexões, caixas, fios e cabos com reaproveitamento da locação dos pontos.

V. REVESTIMENTOS INTERNOS;

- Emboço desempenado, em caso de avaria na estrutura do telhado, acompanhado o existente (argamassa de cimento, cal e areia traço 1:4:12);
- Fornecimento/reparo de forro em PVC, auto-extinguível, com régua de 20 cm de largura útil por 12 mm de espessura, na cor branca, liso ou frisado, ou conforme padrão existente, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, etc., suspenso na estrutura de alvenaria em metalon galvanizado ou zincado de acordo com recomendações do fabricante.

VI. PINTURA;

- Massa corrida à base de PVA;
- Látex acrílico fosco na cor concreto e branco neve em paredes internas e externas, conforme já existente no local.

VII. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

Deverá ser mantida toda a rede elétrica existente, ficando a cargo da CONTRATADA os encargos pelos danos decorrentes da execução do novo telhado.

VIII. SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS;

- Substituição do telhado, construído em telha Kalhetão, em estrutura de concreto.
- Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T –NR-18 –SEÇÃO 18.18 –(SERVIÇOS EM TELHADOS)

5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL	LOCAL	QNT
------	-----------	---------------	-------	-----

1	Reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II	120m ²	Portaló	1
2	Reparo do telhado e forro do	70m ²	Paio da Escola de Operações Especiais (EOE)	1

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O Valor estimado foi apurado a partir de pesquisa de preço entre empresas do ramo de Engenharia Civil.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Fintelman Engenharia	GD Reformas	Saw Engenharia
R\$ 80.499,68	R\$ 94.772,84	R\$ 171.648,20

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em virtude do caráter emergencial da contratação do objeto em lide, definiu-se pela Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.” (Grifo nosso)

Além disso, cabe ressaltar o § 6º também Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que complementa a fundamentação:

“§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a

27
H

continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.” (Grifo nosso)

O serviço a ser contratado se enquadra como Empreitada por Preço Global, consoante no inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a execução do serviço especificado por esta contratação, dividiu-se o objeto em um único item valor global por Empreitada.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a execução dos serviços descritos que, ao término o resultado pretendido de restabelecimento das condições de segurança e retorno das atividades normais desta Organização Militar, seja alcançado.

O modelo "*quatripartite*" de fiscalização proposto pelo art. 40 da IN 05 de 25 de maio de 2017 do MPDG, proporcionará plena execução contratual nos moldes propostos por este estudo preliminar.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a Divisão de Serviços Gerais (CIAMA), almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Inexistem necessidades específicas de ajustes ou adequações para a execução do serviço.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Presentes os requisitos de segurança; funcionalidade; economia na execução e conservação, a equipe de planejamento declara que **É VIÁVEL** a dispensa de licitação para a

contratação dos serviços de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE), deste Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA).

Niterói – RJ, 25 de maio de 2022.



RENAN SERGIO FERREIRA DA SILVA

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Administração

FLAVIO ARANTES DE MELO

SO-MR-SB 87.1964.25

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

13 - APROVAÇÃO

Tendo em vista a necessidade do pleno funcionamento das instalações deste Centro de Instrução para realização das instruções e adestramento e tendo como base o preconizado no inciso VIII do Art. 75º da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, foi decidido realizar um Processo de Dispensa de Licitação.

A determinação das necessidades de tal contratação é de responsabilidade deste Centro de Instrução e foi obtida por meio dos estudos preliminares seguindo as orientações da Instrução Normativa 05, de 25 de maio de 2017 da MPOG.

Portanto, **APROVO** o presente **ESTUDO PRELIMINAR**, tendo como objeto a Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de manutenção das Instalações deste Centro de Instrução.

Niterói, RJ, em 07 de junho de 2022.



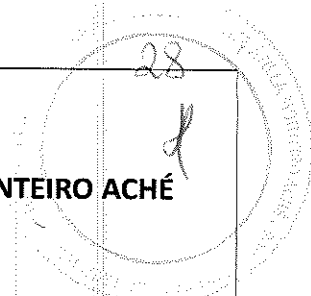
ANDRE MORAES BARROS

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL
APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei 14.133/2021

Setor Requisitante (Depto/Div/Assessoria):

Departamento de Administração

Responsável pela Demanda:

Capitão-Tenente Renan Sergio Ferreira da Silva

NIP:

07.3448.13

E-mail:

Renan.sergio@marinha.mil.br

Telefone:

(21) 2189-1376

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para realização de:

- 1.1 Serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (prédio principal - área total de 112m²); e
- 1.2 Reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (área total 70m²).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Motivação da Contratação:

Uma forte tempestade atingiu parte da cidade de Niterói, RJ, na tarde da segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, o que provocou infortúnios ao Complexo Naval da Ilha de Mocanguê devido ao grande temporal e aos ventos fortes.

As estruturas deste Centro de Instrução e Adestramento sofreram os seguintes danos:

- 2.1.1) Quebra de telhas da passarela que interliga os módulos I e II; e
- 2.1.2) Queda de 2 (duas) árvores ocasionando o rompimento de cabos elétricos do Tanque de Treinamento de Escape Submarino (TTES), danos no telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais e a interrupção do fornecimento de energia no Centro de Treinamento Tático (CTT).

Como medidas paliativas, devido ao grande fluxo de pessoas no local, a área da passarela foi isolada a fim de evitar acidentes e o paiol da Escola de Operações Especiais foi interditado. As árvores já foram retiradas do local e já foi reestabelecida a energia elétrica nas áreas afetadas, porém o paiol da Escola de Operações Especiais segue interditado devido aos danos no telhado que corre risco de desabamento e possibilita a entrada de insetos, animais e água no caso de chuva.

2.2 Razão da Escolha dos fornecedores no Mapa Comparativo de Preços:

Os licitantes do Mapa Comparativo de Preços foram escolhidos, pois são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, de forma que a pesquisa de preços atende ao disposto na Instrução Normativa (IN) SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

- 3.1 A quantidade de material/ serviço a ser contratado é a prevista a planilha orçamentária, Anexo III do TJDJL nº 050/2022.

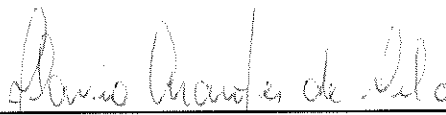
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1 O valor total do processo de Dispensa de Licitação Emergencial é de R\$ 80.499,68 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Niterói, 25 de Maio de 2022.



RENAN SERGIO FERREIRA DA SILVA
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Administração

FLAVIO ARANTES DE MELO

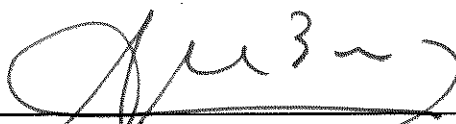
SO-MR-SB 87.1964.25

Encarregado da Seção de Serviços Gerais

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, **AUTORIZO** a abertura da referida dispensa de licitação emergencial, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Niterói, 04 de Junho de 2022.



ANDRÉ MORAES BARROS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

DESCRIPTIVO DE SERVIÇO Nº 01/2022

APENSO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – PROPÓSITO

O presente documento tem como propósito o estabelecimento da especificação dos seguintes serviços:

- 1.1) Reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló); e
- 1.2) Reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE)

Ambos situados no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché – CIAMA, situado na Ilha de Mocanguê s/nº, Município de Niterói/RJ.

2 – ESCOPO DO SERVIÇO

2.1 - Terminologia

Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da ABNT ou outra entidade credenciada pelo CONMETRO (Conselho Nacional de Metrologia).

2.2 - Especificação

2.2.1 - A execução completa e perfeita do serviço de reparo das telhas da passarela de acesso entre os módulos I e II e do telhado e forro do paiol da EOE, engloba os seguintes itens, (quando aplicável):

- A-SERVIÇOS GERAIS;
- B-SERVIÇOS INICIAIS;
- C-PROTEÇÃO DE VIDRAÇAS E PISOS EXISTENTES;
- D- DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES (COM TRANSPORTE BOTA-FORA);
- E- REVESTIMENTOS INTERNOS;
- F-ESQUADRIAS/VIDROS;
- G- PINTURA;
- H- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- I-SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS; e
- J-SERVIÇOS EXTERNOS

A-SERVIÇOS GERAIS

A.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A.1.1 - Abrigo de Materiais

A guarda de materiais e equipamentos será feitos em local a ser definido pela CONTRATANTE (CIAMA), não sendo necessária a inclusão de custos com barracão.

A.1.2 - Mobilização e Desmobilização do Canteiro

Caberá à CONTRATADA toda a mobilização e desmobilização nos locais da obra e dos equipamentos requeridos pelos serviços a serem executados. Os custos de mobilização e desmobilização, bem como de operação dos equipamentos necessários à obra devem ser absorvidos nas diversas composições de custo unitário dos serviços que venham a utilizar tais equipamentos.

A.2-SERVIÇOS PERMANENTES

A.2.1 - Administração da obra

A administração da obra engloba as atividades decorrentes da supervisão dos serviços de controle de materiais e da mão-de-obra, bem como emissão de ART.

Também serão consideradas, neste item, questões de segurança do trabalho e documentação junto ao CREA e demais órgãos competentes.

A.2.2 - Retirada de Entulho

Todos os entulhos deverão ser ensacados antes da sua retirada, para serem depositados em caçamba, providenciada pela CONTRATADA. Os entulhos das demolições e dos materiais que não serão aproveitados deverão ser removidos em horário e local definidos pelo fiscal do contrato.

A.2.3 - Limpeza Permanente da Obra

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza permanente da obra, de modo que os mesmos não se acumulem durante a execução da obra.

B-SERVIÇOS INICIAIS

- Andaimas de ferro tubular para serviços interno ou externo.
- Instalação de placa de identificação da obra

C - PROTEÇÃO DE VIDRAÇAS E PISOS EXISTENTES

Caberá a CONTRATADA proteger as vidraças e pisos existentes a fim de evitar danos. Em caso de avarias, fica a CONTRATADA a responsabilidade pela substituição.

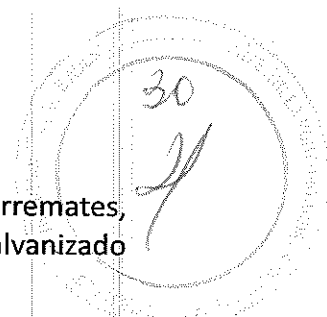
D- DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES (COM TRANSPORTE BOTA FORA)

- Quadros elétricos/telefônicos, inclusive fios e cabos, barramento, disjuntores, etc...;
- Retirada das telhas Kalhetão 90, inclusive peças e acessórios de fixação;
- Verificação da estrutura e reparo das partes que estiverem deterioradas;
- Substituição de todo rufo, por chapa galvanizada;
- Reaproveitamento das tubulações e cabeamentos existentes contemplando conexões, caixas, fios e cabos com reaproveitamento da locação dos pontos.

E- REVESTIMENTOS INTERNOS

- Emboço desempenado, em caso de avaria na estrutura do telhado, acompanhado o existente (argamassa de cimento, cal e areia traço 1:4:12);
- Fornecimento/reparo de forro em PVC, auto-extinguível, com régua de 20 cm de largura útil por 12 mm de espessura, na cor branca, liso ou frisado, ou

conforme padrão existente, dotado de todos os acessórios, como arremates, cantoneiras, etc., suspenso na estrutura de alvenaria em metalon galvanizado ou zincado de acordo com recomendações do fabricante.



F - ESQUADRIAS/VIDROS

- Fornecimento/colocação de esquadria em alumínio, completa inclusive ferragens, vergas e vidros no paiol da EOE.

G - PINTURA

- Massa corrida à base de PVA
- Látex acrílico fosco na cor concreto e branco neve em paredes internas e externas, conforme já existente no local.

1 - Para os casos de pintura em paredes, forros ou esquadrias existentes já pintadas, deverá ser considerada a retirada total da pintura existente com lixamento, raspagem e tratamento, para posterior aplicação de fundo, emassamento e pintura conforme os procedimentos padrão.

2 - Incluso nos itens acima toda a preparação da superfície para receber pintura conforme o tipo de tinta a ser aplicada (látex / esmalte): lixamento, aplicação de líquido preparador (selador), fundo nivelador, aguarrás, zarcão, etc.

H - REDE ELÉTRICA

- Deverá ser mantida toda a rede elétrica existente, ficando a cargo da CONTRATADA os encargos pelos danos decorrentes da execução do novo telhado.

I – TROCA DE TELHAS

- Substituição do telhado, construído em telha Kalhetão, em estrutura de concreto.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T –NR-18 –SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS). Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, e demais acessórios conforme recomendações do fabricante. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

OBSERVAÇÃO 1: Somente serão substituídas as telhas danificadas ou as que vierem sofrer danos durante a execução dos serviços.

OBSERVAÇÃO 2 : Providenciar para que, em hipótese alguma, os vãos dos telhados fiquem descobertos, expostos a intempéries, devendo ser considerado que toda área em execução deverá, ao fim do dia, ser devidamente protegida com uma solução técnica preventiva.

L-SERVIÇOS EXTERNOS

Limpeza permanente da obra e final.

- áreas externas

- áreas internas

2.3 - Relação da Documentação Técnica anexada:

a) Planilha Orçamentária

2.4- Metodologia da Execução:

O reparo dos telhados da passarela de acesso entre os módulos I e II e do telhado e ferro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE) deverá ser executada conforme as descrições constantes da documentação técnica entregue e as descrições deste memorial, incluindo todos os serviços necessários ao cumprimento do estabelecido no projeto, mesmo quando não diretamente especificados: com os respectivos sistemas e derivações necessárias, para os locais indicados; Demolições e construções indicadas; Instalações de esquadrias; Instalação das peças, de acordo com as indicações em projeto; Recuperação e/ou substituição das superfícies, instalações elétricas e dos materiais danificados durante a obra.

Quaisquer outros serviços eventualmente necessários relativos a este Memorial, em virtude de problemas ou fatores supervenientes à inspeção só poderão ser realizados mediante autorização do Fiscal do Contrato e dentro dos limites legais permitidos.

3 – PROCEDIMENTOS

3.1- GARANTIA DE QUALIDADE

3.1.1- Todos os procedimentos adotados deverão encontrar-se em consonância com as seguintes normas:

- a) NBR 19000: Normas de Gestão de Qualidade e garantia de qualidade - Diretrizes para Seleção e uso;
- b) NBR 19001: Sistemas da Qualidade - Modelo para Garantia da Qualidade em projetos/desenvolvimento, produção, instalação e assistência técnica;
- c) NBR 19002: Sistemas da qualidade - Modelo para garantia da qualidade em produção e instalação;
- d) NBR 19003: Sistemas de qualidade - Modelo para garantia de qualidade em inspeção e ensaios finais.

3.1.2 - Testes e Ensaios:

Deverá ser procedida a verificação do funcionamento e desempenho de todos os itens de fornecimento e/ou instalação prevista neste memorial.

A referida verificação consistirá no acionamento, operação ou simulação da condição de uso de forma intensa, de modo a detectar possíveis falhas ou não conformidades.

3.2- GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.2.1 A CONTRATADA será a única responsável perante o CIAMA pela qualidade de atendimento ao objeto deste Memorial. A responsabilidade perdurará, independente de qualquer ação, no prazo de execução contratual;

3.2.2- Os serviços executados deverão estar garantidos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de aceitação do serviço.

3.3- PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE

Os trabalhos deverão seguir os critérios de segurança conforme determina a Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

3.4-IMPACTO AMBIENTAL

3.4.1- A Firma CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra em qualquer degradação ao meio ambiente.

3.4.2 - Não deverá ser atirado ao mar qualquer tipo de material durante a execução do serviço.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT e a este Memorial.

4.2 - A fiscalização será exercida por representante designado pelo CIAMA.

4.3- A CONTRATADA deverá estudar toda a documentação fornecida e vistoriar previamente o local onde serão executadas as obras e/ou serviços, pois será considerada como perfeita conhecedora das dificuldades que poderá vir a enfrentar ou das facilidades de que poderá dispor.

4.4 - Correrá por conta da CONTRATADA a elaboração de projetos complementares, detalhes e cálculos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços de reforma.

4.5 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Memorial e da documentação técnica da obra e/ou de discrepâncias constatadas entre a documentação fornecida, deverá ser consultada a fiscalização para solução do problema.

4.6 - Em virtude de se tratar de serviços a serem executados no âmbito de uma Organização Militar CONTRATADA estará sujeita à disciplina e regulamentos impostos pela autoridade local.

4.7 - Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as providências, instalações e ligações necessárias ao início e execução das obras e/ou serviços, bem como as ligações definitivas necessárias ao funcionamento das instalações.

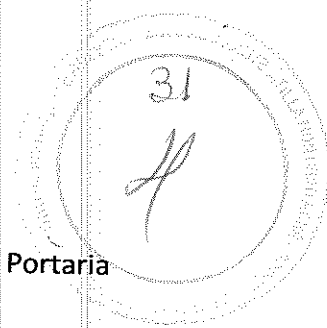
4.8 - Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.9- Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo recebimento, transporte, guarda e vigilância dos materiais de sua propriedade.

4.10- A CONTRATANTE manterá no local da obra um "Livro de Ocorrências" a ser aberto por ocasião do início dos serviços. Tal livro deverá ser escriturado diariamente, devendo conter o histórico geral da obra.

4.11-A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e da execução das obras e/ou serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra.

4.12-Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado ou a respeito de qualquer material irregular posto na obra pela CONTRATADA, dentro de dois (2) dias úteis a contar da data de lançamento no Livro de Ocorrências da obra, a fiscalização terá o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.



4.13-A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério do CIAMA, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

4.14- Todo o pessoal envolvido nos serviços deverá trabalhar devidamente identificado, uniformizado e calçado e deverá ser fornecido previamente, antes do início dos serviços, listagem de funcionários e seus respectivos documentos de identificação.

4.15 - Não será permitido o acúmulo de entulho e lixo nas áreas externas do prédio do CIAMA, devendo os mesmos ser retirados periodicamente do local da obra, pela CONTRATADA.

4.16 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados às instalações do CIAMA ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução dos serviços, isentando a Marinha de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência desses danos.

4.17 - Os materiais empregados deverão ser novos (a não ser quando devidamente nomeado o aproveitamento de materiais existentes), observando as especificações dos respectivos fabricantes, devendo atender às normas, métodos e ensaios da ABNT; sendo admitida a utilização de produtos similares aos especificados, desde que autorizada pela fiscalização, e que tal similaridade seja comprovada junto à fiscalização por meio de laudos e atestados emitidos por órgão competente.

4.18 - O fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à realização da obra constante do Memorial e das documentações, mesmo que não explicitamente cotados na planilha, será de responsabilidade da firma CONTRATADA.

4.19 - Todos os elementos que por ventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos de construção deverão ser recompostos, de forma a manter as mesmas características originais.

4.20 - Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

4.21 - Após a vistoria feita pela fiscalização, o aceite da obra será formalizado mediante a assinatura pelas partes contratantes dos Termos de Recebimento (Provisório - TERP e Definitivo - TERD).

4.22 - Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por similares, desde que previamente aceitos pela fiscalização. Pede-se, no entanto, especial atenção, antes de submeter à fiscalização o material similar a ser analisado, ao fato de que os materiais constantes no projeto foram especificados por se tratarem de materiais com qualidade comprovada (para garantir seu bom funcionamento) e ainda, por se tratarem de materiais que promovam beleza estética à obra, tanto pela sua própria aplicação, quanto na combinação com os demais materiais.

4.23 A firma CONTRATADA deverá fornecer ao Chefe do Departamento de Administração, um cronograma de eventos a ser seguido, dentro do tempo estipulado por este Memorial Descritivo.

5 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço global.

6 – ROTINA DE TRABALHO

6.1 O horário normal de trabalho compreende a semana de 5 (cinco) dias, com 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas;

6.2 - A ocorrência da necessidade de execução de serviços em horário e/ou dia especial (sábados, domingos e feriados) deverá ser comunicada ao Chefe do Departamento de Administração com uma antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Caso ocorra esta necessidade deve ficar claro que a Marinha não pagará as horas extras trabalhadas que serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deve cumprir os prazos estabelecidos no Item 11.1;

7 – APOIO LOGÍSTICO

7.1-Cabe à CONTRATANTE:

7.1.1 - Facilitar o ingresso dos funcionários da CONTRATADA, designados por esta e devidamente identificados pelo CIAMA, no local onde serão executados os serviços objeto deste Memorial, desde que previamente listados e aprovados pela CONTRATANTE;

7.1.2 - Determinar o local onde deverão ficar instaladas as "acomodações" da CONTRATADA, quando a necessidade do serviço assim o exigir.

7.2- Cabe à CONTRATADA:

7.2.1 - Designar e identificar previamente a equipe técnica responsável pelos serviços, a fim de facilitar seu ingresso no local determinado para sua realização;

7.2.2 - Fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários;

7.2.3- Providenciar todas as ferramentas e acessórios que serão utilizados na execução dos serviços, que deverão ser de propriedade da CONTRATADA, a quem caberá a respectiva guarda, no local indicado pela CONTRATANTE, devendo estar perfeitamente identificadas; e

7.2.4 - A previsão e necessidade de ferramentas especiais para o emprego na execução dos serviços deste memorial.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será realizada pelo Chefe do Departamento de Administração, que será o fiscal dos serviços a serem prestados, podendo este contratar a qualquer tempo pessoal especializado para exercer esta fiscalização, com os custos por conta da CONTRATANTE. Na ausência deste, fiscalizará os serviços o Encarregado da Divisão de Serviços Gerais, ou outro militar por ele designado.

8.2-A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o CIAMA, exigências que venham a ser feitas pelo fiscal que terá plenos poderes para:

- Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações técnicas e/ou contratuais; e

- Exigir da CONTRATADA a retirada de quaisquer prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pelo CIAMA capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

8.3-A CONTRATADA se obriga a fornecer em qualquer época os esclarecimentos técnicos que lhe venham a ser solicitados pelo CIAMA ou pelo fiscal do contrato, no que tange ao objeto deste acordo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

9 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Qualificação Técnica do Proponente

9.1.1 - A Empresa licitante deverá apresentar registro e/ou inscrição na entidade profissional competente, comprovando cadastramento no ramo de atividade de Engenharia Civil, (CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA), acompanhada da prova de regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos.

9.1.2- A Empresa licitante deverá comprovar por intermédio de documento hábil (CTPS, Contrato Social, se dono ou sócio, ou ficha de registro de empregado averbada no órgão competente do Ministério do Trabalho) que possui em seu quadro profissional de nível superior, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico por execução de obra ou serviço de características equivalentes ou superiores as do objeto deste Projeto Básico. Este atestado ou acervo técnico deverá conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permitam a avaliação de similaridade, bem como identificação dos assinantes. O profissional supracitado será o responsável técnico pela execução e supervisão dos serviços necessários à realização do objeto deste Memorial Descritivo, devendo estar sempre à frente dos serviços, (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO). Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pelo CIAMA.

9.1.3- A Empresa deverá comparecer ao CIAMA "Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Ache", para tomar conhecimento dos detalhes, da documentação técnica e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto deste Memorial, sendo vedado a CONTRATADA pleitear futuras majorações de preços por possíveis lapsos tais como: não inclusão de custos diretos ou indiretos; qualquer custo superveniente ocorrido durante a prestação dos serviços, bem como toda e qualquer alegação de desconhecimento de dificuldades inerentes ao serviço. Na ocasião o visitante deverá solicitar um visto ao Chefe do Departamento de Administração ou eventual substituto no Atestado de Visita Técnica, que deverá ser juntado à documentação de habilitação, (ATESTADO DE VISITA TÉCNICA).

9.2 - Precauções de Segurança e Saúde a Serem Adotadas

Todas as precauções e normas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão ser cumpridas. Deverá ser observada a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes de segurança, botas antiderrapantes, óculos, protetores auriculares e outros que se fizerem necessários de acordo com a natureza do trabalho realizado.

9.3 Relatórios:

9.3.1 - A CONTRATADA deverá emitir um Relatório Final onde deverão estar explicitados todos os serviços executados.

10 - OUTRAS PRECAUÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

- 10.1 - A CONTRATADA deverá designar pessoas credenciadas (local, telefone e fax) para que o fiscal possa entrar em contato com a executante;
- 10.2 - A CONTRATADA será a única responsável por qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, social, fiscal e comercial resultante da execução do contrato, bem como pelos acidentes de trabalho decorrentes da execução dos serviços;
- 10.3 - O preço deverá incluir todos os encargos, taxas e impostos incidentes sobre o mesmo;
- 10.4 - Para obtenção de informações, esclarecimentos e documentação necessários ao serviço, bem como obtenção do Atestado de Visita, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao CIAMA "Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché" de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00h. às 15:00h.
- 10.5 - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS para com seus empregados.
- 10.6 - A CONTRATADA é responsável pela guarda e segurança do material no local definido pela CONTRATANTE, não respondendo o CIAMA por qualquer dano ou extravio que venha a se verificar no material em questão.
- 10.7 - A sede do Contrato referente a este Memorial para todos os efeitos da execução do mesmo será o Município de Niterói.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

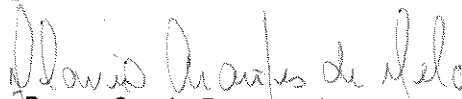
11.1 - Prazo de Execução

O prazo de execução total dos serviços será de no máximo até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2 - Cronograma de Desembolso

O desembolso será efetuado em uma parcela após a conclusão dos serviços, mediante aceite pelo fiscal do serviço, em Nota Fiscal, no prazo de até dez dias úteis após a Nota Fiscal dar entrada na Divisão de Intendência do CIAMA.

Niterói, 01 de junho de 2022


Renan Sergio Ferreira da Silva

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Administração

FLAVIO ARANTES DE MELO

SO-MR-SB 87.1964.25

Encarregado da Seção de Serviços Gerais

EMBRANCC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

RELATÓRIO

I – PROPÓSITO:

Reportar as condições do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átilla Monteiro Aché (CIAMA), localizado em Niterói, RJ, após a passagem de uma grande tempestade no local e procurar formas de restaurar as áreas afetadas.

II – DESCRIÇÃO:

Na segunda-feira, 16 de maio de 2022, caiu sobre o Rio de Janeiro e seguiu pra Niterói um temporal. Este fato aconteceu de forma muito rápida devido aos fortes ventos acompanhados por uma cortina de nuvens.

O telhado da passarela que interliga os módulos I e II foi comprometido e a passarela foi parcialmente interditada, a fim de evitar acidentes devido ao grande número de transeuntes no local. A queda de 2 (duas) árvores ocasionou o rompimento de cabos elétricos do Tanque de Treinamento de Escape Submarino (TTES), danos no telhado do paiol da Escola de Operações Especiais e a interrupção de energia no Centro de Treinamento Tático (CTT).

O CIAMA teve vários pontos afetados, como pode ser visto nas figuras 1 a 4.

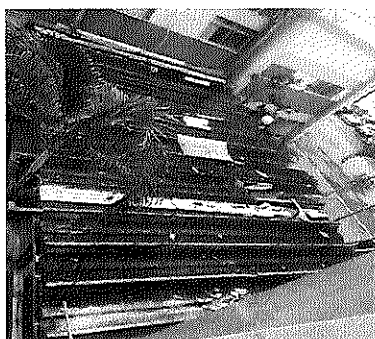


Figura 1: Telhado da passarela que interliga os módulos I e II.



Figura 2: Árvore caída que ocasionou o rompimento de cabos do TTES.



Figura 3: Árvore caída no telhado do paiol da Escola de Operações Especiais.



Figura 4: Telhado do paiol da Escola de Operações Especiais..

Alguns danos começaram a ser tratados pela própria tripulação, a começar pela limpeza de galhos e folhagens, retiradas das árvores caídas e pequenas reconstruções. A energia do CTT foi reestabelecida e as áreas afetadas foram isoladas a fim de manter a integridade física dos transeuntes. Este Centro de Instrução e Adestramento trabalha e permanece trabalhando com o intuito de normalizar o mais breve possível as partes que lhe cabem.

Entre os maiores males, estão os telhados da passarela que liga os módulos I e II e o telhado do paiol da Escola de Operações Especiais.

O telhado da passarela, conforme mostram as figuras de 5 a 7, foi afetado pelo próprio vento, que chegou a derrubar algumas telhas e alterar a posição de outras.

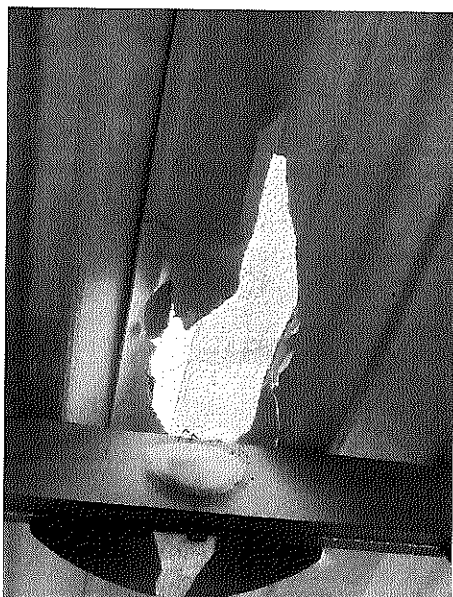


Figura 5: Vista interna de um dos rompimentos do telhado da passarela.



Figura 6: Vista interna de um dos rompimentos do telhado da passarela.



Figura 7: Vista interna de um dos rompimentos do telhado da passarela.

Para controlar o problema, a área foi isolada a fim de evitar acidentes.

III - ANÁLISE:

Perante os fatos, faz-se necessário o reparo dos telhados com urgência. A passarela possui um grande fluxo diário de pessoal além de fazer parte do Portaló deste Centro de Instrução e Adestramento. A área antes protegida pelo telhado da passarela hoje encontra-se exposta a ação do vento e da chuva expondo os transeuntes do local.

O paiol da Escola de Operações Especiais foi interditado. Ressalta-se que este local era onde se armazenava os equipamentos das equipes e onde os alunos se trocavam e se equipavam para as instruções práticas. O paiol encontra-se com o teto exposto permitindo a entrada de animais, insetos e água decorrente de chuva.

Complementando o fato, nota-se que sobre os dois telhados há telhas, ou partes destas, que estão soltas e que podem tombar pela atuação do próprio vento, ou somente pela gravidade.

IV - CONCLUSÃO:

Este relatório visa recomendar que as áreas mantenham-se isoladas para que se evite um acidente aos militares que estariam trafegando pelo ponto e desta forma, protegendo a integridade destes.

Em conjunto, recomenda-se que os serviços para restauração iniciem-se com a maior brevidade possível, considerando as condições climáticas do local.

Niterói, RJ, 17 de maio de 2022.

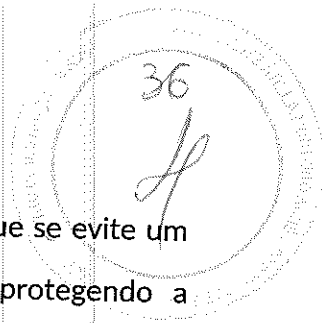
Elaborado por:



Renan Sergio Ferreira da Silva

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Administração



EMBRANCC



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS FASE I

PROCESSO: 63134.000120/2022-25

Processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, para contratação de empresa para prestação do serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (prédio principal) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE).

FASE DE ANÁLISE	
☒ Planejamento da Licitação ☐ Outros ☐ Determinação de Necessidades	
Risco nº 01	
Incidente ou acidente envolvendo o pessoal durante a realização do serviço.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Consequência	
Atraso na prontificação do serviço, devido redução do número de pessoal qualificado envolvido na execução.	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Medidas de Controle	Responsável
Cobrar a utilização de EPI's por parte da empresa contratada e efetuar a fiscalização da execução do serviço pelo fiscal designado.	O CIAMA 20 deve prever tal exigência no Projeto Básico.

Risco nº 02	
Nova ocorrência de fortes chuvas e ventanias na região.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Consequência	
Quebra e perda de mais telhas nos telhados e risco de alagamento nas áreas sendo reformadas.	



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

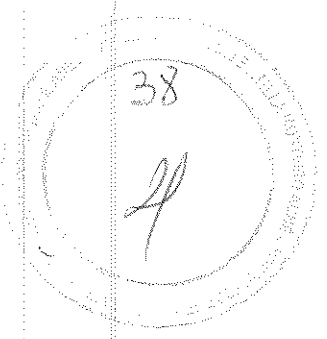
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
Prioridade na área do portaló do CIAMA.	O CIAMA 20 deverá acordar com o fornecedor a sequência dos serviços.

Risco nº 03	
Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Consequência	
não execução do objeto contratado dentro do prazo estipulado, nas condições e especificações exigidas comprometendo a qualidade do referido objeto.	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Exigência de qualificação técnico-operacional, obrigatoriedade de comprovação de registro no CREA.	O CIAMA 20 deve prever tal exigência no Projeto Básico.

Niterói, RJ, 31 de maio 2022.

RENAN SERGIO FERREIRA DA SILVA
Capitão Tenente
Chefe do Departamento de Administração

FLAVIO ARANTES DE MELO
SO-MR-SB 87.1964.25
Encarregado da Seção de Serviços Gerais



SINAPI
Referência
SCO
Referência
BDI

ABRIL
ABRIL
2022

20,37%



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ATÍLIO MONTEIRO ACHÉ
APENSO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

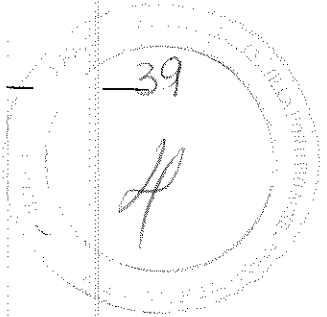
Planilha de Formação de Preços

Item		DESCRIÇÃO	UF	Quantidade total	Valor	
		SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES			Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
		COMPOSIÇÃO DO ITEM		Coefficiente	Preço Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
	CÓDIGO	FONTE				Preço Unitário + BDI (R\$)
1	41805	SINAPI	mts	1	R\$ 450,00	R\$ 541,67
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).					R\$ 541,67
	AP - 11/2017					
	AD 14.10.0100	SCO-PCRJ	un.km	200	R\$ 2,53	R\$ 500,00
	TRANSPORTE DE ANDAIME SUSPENSO, TIPO LEVE, PARA PINTURA, INCLUSIVE IDA E VOLTAS DO CAMINHÃO, CARGA E DESCARGA (CONSIDERAR O MÍNIMO DE 49UN/KM, PARA CÁLULO DESTES TRANSPORTES) (DESONERADO)					R\$ 505
	LIMPEZA DE VIDA HORIZONTAL, FLEXÍVEL E TEMPORÁRIA NO PERÍMETRO DA FACHADA - PROJETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		m	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	AD 20.05.0300 (I)	SCO-PCRJ	m²	120	R\$ 71,08	R\$ 8.529,60
	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE COMPENSADO, TIPO CHAPA RESINADA OU SIMILAR, COM 8MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE PINTURA.					R\$ 85,66
	PROPRIO	CREA-RJ	un	1	R\$ 233,30	R\$ 233,30
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)					R\$ 200,82
	AD 20.26.0310 (I)	SCO-PCRJ	un	1	R\$ 885,48	R\$ 485,48
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CONFECIONADO EM CHAPA DE PET 2,0MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL, AUTO ADESIVO E ESTRUTURA DE REQUADRO, SUPORTE ESTRUTURADO EM PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM PINTADO, INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.					R\$ 584,37
		Total Composição (R\$)			R\$ 12.804,38	Total Composição + BDI (R\$)
						R\$ 15.173,08

2		COORDENAÇÃO E ADMINISTRATIVO - 20 DIAS DE EXECUÇÃO				
	100305	SINAPI	h	20	R\$ 121,96	R\$ 2.439,20
	ENGENHEIRO CIVIL, PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					R\$ 146,80
	90776	SINAPI	h	160	R\$ 39,46	R\$ 6.313,60
	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					R\$ 47,50
		Total Composição (R\$)			R\$ 8.752,80	Total Composição + BDI (R\$)
						R\$ 10.336,08

3		SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA PASSARELA DE ACESSO DO PORTAL				
	CÓDIGO	FONTE	COMPOSIÇÃO DO ITEM		Coefficiente	Preço Unitário (R\$)
	86323	SCO-PCRJ	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	112	R\$ 30,38
						R\$ 3.402,56
	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	120	R\$ 125,77
						R\$ 15.092,40
	100435	SINAPI	RUFOS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E= 6 MM, ABA 280° MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMANTO)	m	18,4	R\$ 64,36
						R\$ 1.184,22
	TC 04.15.0100 (I)	SCO-RJ	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CAÇAMBA DE AÇO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO)	m³	20	R\$ 76,87
						R\$ 1.537,40
		Total Composição (R\$)				R\$ 21.218,58
						Total Composição + BDI (R\$)
						R\$ 25.336,58

4		SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS DO PAIOI DA ESCOLA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							
CÓDIGO	FONTE	COMPOSIÇÃO DO ITEM	Coefficiente	Preço Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Preço Unitário + BDI (R\$)	Custo Total + BDI (R\$)		
25007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCOADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESURA DE 0,50 MM	99	R\$ 45,00	R\$ 4.752,00	R\$ 57,78	R\$ 5.720,22		
43083	SINAPI	FORNECIMENTO PERFIL "U" ENRUJADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3 KG 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	15	R\$ 142,47	R\$ 2.137,05	R\$ 171,49	R\$ 2.572,35		
MA1095550	SCO-RJ	RETRADA DE PERFIL "U" ENRUJADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3 KG 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	15	R\$ 82,53	R\$ 1.237,95	R\$ 99,34	R\$ 1.490,10		
TC 04.15.0100 (f)	SCO-RJ	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CAÇAMBA DE AÇO COM 50% DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TAXA DE DISPOSIÇÃO AO FINAL (DESONERADO)	10	R\$ 76,87	R\$ 768,70	R\$ 92,53	R\$ 925,30		
				Total Composição (R\$)	R\$ 3.895,70	Total Composição + BDI (R\$)	R\$ 4.797,87		
5		FORRO DE PVC DO PAIOI DA ESCOLA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							
CÓDIGO	FONTE	COMPOSIÇÃO DO ITEM	Coefficiente	Preço Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Preço Unitário + BDI (R\$)	Custo Total + BDI (R\$)		
96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXA	70	R\$ 83,78	R\$ 5.864,60	R\$ 100,85	R\$ 7.059,50		
				Total Composição (R\$)	R\$ 5.864,60	Total Composição + BDI (R\$)	R\$ 7.059,50		
6		PINTURA							
CÓDIGO	FONTE	COMPOSIÇÃO DO ITEM	Coefficiente	Preço Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Preço Unitário + BDI (R\$)	Custo Total + BDI (R\$)		
100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	30	R\$ 29,37	R\$ 881,10	R\$ 35,35	R\$ 1.060,50		
PT 04.15.0050 (B)	SCO-RJ	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE, DE MASSA CORRIDA PLÁSTICA E LIXAMENTO (DESONERADO)	250	R\$ 21,07	R\$ 5.267,50	R\$ 25,36	R\$ 6.340,00		
PT 04.15.0112 (A)	SCO-RJ	PINTURA COM TINTA PLÁSTICA ACETINADA A BASE DE PVA, PARA EXTERIOR, EQUIVALENTE A CORALMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE RASPAGEM, DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO (DESONERADO)	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00	R\$ 28,89	R\$ 7.222,50		
				Total Composição (R\$)	R\$ 12.148,60	Total Composição + BDI (R\$)	R\$ 14.623,00		
7		LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA							
CÓDIGO	FONTE	COMPOSIÇÃO DO ITEM	Coefficiente	Preço Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Preço Unitário + BDI (R\$)	Custo Total + BDI (R\$)		
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00		
				Total Composição (R\$)	R\$ 1.190,00	Total Composição + BDI (R\$)	R\$ 1.432,00		
				TOTAL =		R\$ 85.079,28			



Apenso Visto ETP

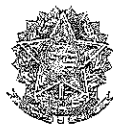
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILA MONTEIRO ACHÉ
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50 /2022

Item	Descrição	CATSER	UF	QTD TOTAL	REGISTO DE PREÇOS - ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO	EMPRESAS ESPECIALIZADAS			PREÇO ESTIMADO (MÍNIMO)	VALOR TOTAL
1	Serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portal) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE)	19224	SV	1	X	R\$ 171.648,20	R\$ 94.772,84	R\$ 80.499,68	R\$ 80.499,68	R\$ 80.499,68
						A	B	C	TOTAL	R\$ 80.499,68

A = MARTINS BASTOS CONSTRUTORA
B = GD Reformas
C = FINIELMAN ENGENHARIA

Pesquisa de Preço Elaborada por: *Flavio Arantes de Melo*
RÊNAN SÉRGIO FERREIRA SILVA
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Administração
FLAVIO ARANTES DE MELO
SO-MR-SB 87.1964,25
Encarregado da Seção de Serviços Gerais

FM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE ÁTILLA MONTEIRO ACHÉ
Processo Administrativo nº 63134.000120/2022-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2021

PROJETO BÁSICO Nº 25/2022

ANEXO II – TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada para a realização do seguinte serviço:

Item	CATSER	Descrição detalhada	Qtd	UF	Preço unitário	Preço total
1	19224	Serviço de reparo do telhado da passarela de acesso entre os módulos I e II (portaló) e reparo do telhado e forro do paiol da Escola de Operações Especiais (EOE)	1	UN	R\$ 80.499,68	R\$ 80.499,68
Valor Total: R\$ 80.499,68 (Oitenta Mil Quatrocentos e Noventa e Nove e Sessenta e Oito Mil)						

- 1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5 O prazo de execução é de 40 (dias) úteis.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação com fulcro no inciso VIII, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante dispensa licitação, menor Preço.
- 4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A Contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 5.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (Quinze) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto e na proposta, a contar do término da execução dos serviços.
- 5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto e na proposta, devendo ser sanados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- 5.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 40 (Quarenta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços/materiais e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.
- 5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 5.7 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e descarte de toda sobra de material, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com o objetivo de não poluir ou causar qualquer dano ambiental, no prazo máximo de 10 dias contados da data de geração desta sobra. Quando necessário, a Divisão Ambiental da BNRJ orientará a CONTRATADA por ocasião de eventuais vazamentos de óleo ou qualquer outro tipo de poluição:
- 6.2 Em decorrência da especificidade do serviço e dos eventuais riscos ambientais associados às atividades do OBJETO e do descarte de resíduos, a CONTRATADA deverá atentar, dos critérios de sustentabilidade ambiental relacionadas abaixo, aqueles que se enquadram no fornecimento do OBJETO: